

RESOLUÇÃO Nº 021/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”

ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do alto Tietê - CONDEMAT, conforme deliberação e aprovação da Assembleia Geral composta pelo Conselho de Prefeitos em 01 de abril de 2020 e, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento do CONDEMAT um crédito especial até o valor de R\$ 1.659.840,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
UNIDADE	01	CONSÓRCIO DES. MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ	
FUNCIONAL	10.302.001.2.005	COMBATE AO COVID-19	
ELEMENTO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
RECURSO	01.312	Recurso dos Municípios	R\$ 100.100,00
RECURSO	02.312	Recurso dos Municípios – Repasse do Estado	R\$ 920.599,00
RECURSO	05.312	Recurso dos Municípios – Repasse da União	R\$ 639.141,00
TOTAL			R\$ 1.659.840,00

Art. 2º - O presente crédito adicional especial decorrerá da seguinte situação:

I – Do excesso de arrecadação vinculado aos contratos de rateio específicos.

Art. 3º - Ficam anotadas nas peças de planejamento já aprovadas pela Assembleia Geral do CONDEMAT a autorização prevista nesta Resolução.

1/2

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2020



ADRIANO DE TOLEDO LEITE

Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 15 de abril de 2020



RENATA FÁRIA MATSUDA

Secretária Executiva

RG nº 32.736.431-2 SSP/SP